



Número: **0007001-27.2021.8.17.2370**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho**

Última distribuição : **03/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 23.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito, Honorários Advocatícios**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA (AUTOR)</b>	<b>RAFAEL CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A))</b> <b>JOSE MARCO DA SILVA (ADVOGADO(A))</b>
<b>SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)</b>	<b>ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A))</b> <b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))</b>
<b>PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)</b>	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
10770 4558	10/06/2022 13:10	<a href="#"><u>2814643_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01</u></a>



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE - SEÇÃO**

**PROCESSO: 00070012720218172370**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação realizada de MODO ESPONTÂNEO nos termos do art. 526, CPC.**

**Frisa-se que embora conste nos autos despacho para pagamento proferido em 24/05/2022, o mesmo ainda NÃO FOI PUBLICADO em nome do patrono da Seguradora indicado nos autos, vejamos os expedientes ratificando que o último expediente para o advogado da seguradora foi enviado em 15/01/2021:**

Intimação (10427116)	PAULA FERNANDA DA SILVA SANTOS	30/05/2022 23:59:59
Expedição eletrônica (12/05/2022 23:08:34)	O sistema registrou ciência em 23/05/2022 23:59:59	(para manifestação)
Prazo: 5 dias		
Intimação (10427115)	Rocco Meliande Neto	30/05/2022 23:59:59
Expedição eletrônica (12/05/2022 23:08:34)	Rocco Meliande Neto registrou ciência em 23/05/2022 19:01:18	(para manifestação)
Prazo: 5 dias		
Intimação (9241654)	PAULA FERNANDA DA SILVA SANTOS	17/12/2021 23:59:59
Expedição eletrônica (01/12/2021 17:03:14)	PAULA FERNANDA DA SILVA SANTOS registrou ciência em 09/12/2021 14:19:27	(para manifestação)
Prazo: 5 dias		
Intimação (9241653)	Rocco Meliande Neto	21/01/2022 23:59:59
Expedição eletrônica (01/12/2021 17:03:14)	O sistema registrou ciência em 13/12/2021 23:59:59	(para manifestação)
Prazo: 5 dias		
Intimação (9111578)	ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR	13/12/2021 23:59:59
Expedição eletrônica (12/11/2021 21:45:37)	ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR registrou ciência em 15/11/2021 10:55:16	(para manifestação)
Prazo: 15 dias		

**Apenas em 07/06/2022 que consta nos autos certidão de envio de publicação, ainda sem decurso de prazo e em inobservância ao patrono indicado nos autos, conforme art. 272, §5º, CPC. Desta forma, segue em anexo a **COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO** realizado de modo espontâneo e nos exatos termos da condenação.**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaoportoadvocacia.com.br](http://www.joaoportoadvocacia.com.br)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/06/2022 13:10:25  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061013102509100000105318487>  
 Número do documento: 22061013102509100000105318487

Num. 107704558 - Pág. 1

**A condenação transitou em julgado nos seguintes termos:**

**Sentença dos Embargos:**

Com tais considerações, **DEFIRO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** apresentados pelo executado/embargante, SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A e declaro a sentença de ID 99586415, **acrescendo em sua fundamentação a expressão “este”, passando, assim a:**

Onde se lê: “**acrescida de correção monetária e juros de mora, a partir da citação**”

Leia-se: “**acrescida de correção monetária e juros de mora, este a partir da citação**”.

**Sentença:**

Civil, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial o pedido da parte autora para condenar a parte ré, **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, a pagar a quantia de R\$ 4.725,00. (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais) a parte autora, o(a) Sr(a) **SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA**, valor que corresponde à 35% (50% de 70%) da indenização máxima devida (R\$ 13.500,00) previsto na Tabela anexa à Lei nº 11.945/2009, quantia acrescida de correção monetária e de juros de mora, a partir da citação, ambos os acréscimos calculados até a data do efetivo pagamento.

**Juros moratórios** de 1 % (um por cento) ao mês desde a citação (artigo 240, caput, do Código do Processo Civil, artigos 405 e 406 do Código Civil, artigo 161, parágrafo 1º, do Código Tributário Nacional e Enunciado 20 da I Jornada de Direito Civil promovida pelo Centro de Estudos Judicários do Conselho da Justiça Federal).

**Correção monetária**, com base na tabela do ENCOGE, a partir do pagamento efetuado a menor a(os) beneficiário(s) da indenização securitária (artigo 1º, caput e § 1º da Lei 6.899/1981 e Enunciado 25 da Súmula do extinto TFR).

Custas pelo requerido, ante a sucumbência mínima do autor.

Condeno a parte ré ao pagamento de **honorários advocatícios**, em 20% (vinte por cento) **sobre o valor da condenação**.

**Cálculo nos exatos termos da condenação:**

<b>Dados básicos informados para cálculo</b>		
<b>Descrição do cálculo</b>	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 1 MES	
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 4.725,00	
<b>Indexador e metodologia de cálculo</b>	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.	
<b>Período da correção</b>	Outubro/2020 a Abril/2022	
<b>Taxa de juros (%)</b>	1 % a.m. simples	
<b>Período dos juros</b>	02/06/2021 a 19/05/2022	
<b>Honorários (%)</b>	20 %	

<b>Dados calculados</b>		
<b>Fator de correção do período</b>	547 dias	1,177224
<b>Percentual correspondente</b>	547 dias	17,722378 %
<b>Valor corrigido para 01/04/2022</b>	(=)	R\$ 5.562,38
<b>Juros(351 dias-11,00000%)</b>	(+)	R\$ 611,86
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 6.174,24
<b>Honorários (20%)</b>	(+)	R\$ 1.234,85
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 7.409,09</b>

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/06/2022 13:10:25  
https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061013102509100000105318487  
Número do documento: 22061013102509100000105318487

Num. 107704558 - Pág. 2

**PAGAMENTO ESPONTÂNEO EM 19-05-2022:**

Número da Guia	Data de Emissão	Depósito em	Valor do Depósito
1	09/05/2022	( ) 1 - Dinheiro 2 - Cheque	R\$ 7.409,09
<b>Autenticação mecânica do depósito</b>			
CEF0559001191219052022205191607 7.409,09COM			

**Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, CPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, CPC. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.**

Termos em que,

Pede Juntada.

CABO DE SANTO AGOSTINHO, 10 de junho de 2022.

**João Barbosa**  
OAB/PE 4246

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
30225 - OAB/PE

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/06/2022 13:10:25  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061013102509100000105318487>  
Número do documento: 22061013102509100000105318487

Num. 107704558 - Pág. 3



Número: **0007001-27.2021.8.17.2370**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho**

Última distribuição : **03/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 23.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito, Honorários Advocatícios**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA (AUTOR)</b>	<b>RAFAEL CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A))</b> <b>JOSE MARCO DA SILVA (ADVOGADO(A))</b>
<b>SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)</b>	<b>ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A))</b> <b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))</b>
<b>PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)</b>	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
10770 4564	10/06/2022 13:10	<a href="#"><u>ANEXO 1</u></a>

## RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



## Guia para Depósito Justiça Estadual

1ª via: Documento de caixa

Para obtenção de ID Depósito acesse:

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Agência / Operação / Conta

0559 / 040 / 01527835-1

ID Depósito

040055900082205099

Tribunal / UF

TJ PERNAMBUCO /PE

Município

CABO DE SANTO AGOSTINHO

Vara  
02A VARA CIVEL

Ação de Natureza

(2 ) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária

() 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo  
0007001.27.2021.8.17.2370

Tipo de Ação/processo

INDENIZATORIA

Nome do Autor  
SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ

766.038.814-20

Nome do Réu  
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ

09.248.608/0001-04

Nome do Depositante  
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ

09.248.608/0001-04

Número da Guia  
1

Data de Emissão

09/05/2022

Depósito em

() 1 - Dinheiro 2 - Cheque

Valor do Depósito

R\$ 7.409,09

## Autenticação mecânica do depósito

CEF0559001191219052022205191607 7.409,09COM



## RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



## Guia para Depósito Justiça Estadual

2/3 - Tribunal/Vara

Para obtenção de ID Depósito acesse:

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Agência / Operação / Conta

0559 / 040 / 01527835-1

ID Depósito

040055900082205099

Tribunal / UF

TJ PERNAMBUCO /PE

Município

CABO DE SANTO AGOSTINHO

Vara  
02A VARA CIVEL

Ação de Natureza

(2 ) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária

() 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo  
0007001.27.2021.8.17.2370

Tipo de Ação/processo

INDENIZATORIA

Nome do Autor  
SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ

766.038.814-20

Nome do Réu  
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ

09.248.608/0001-04

Nome do Depositante  
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ

09.248.608/0001-04

Número da Guia  
1Data de Emissão  
09/05/2022

Depósito em

() 1 - Dinheiro 2 - Cheque

Valor do Depósito

R\$ 7.409,09

## Autenticação mecânica do depósito

CEF0559001191219052022205191607 7.409,09COM



## RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



## Guia para Depósito Justiça Estadual

Guia - Depositante

Para obtenção de ID Depósito acesse:

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)
**Agência / Operação / Conta**  
 0559 / 040 / 01527835-1

**ID Depósito**  
 040055900082205099

**Tribunal / UF**  
 TJ PERNAMBUCO / PE

**Município**  
 CABO DE SANTO AGOSTINHO

**Vara**  
 02A VARA CIVEL

**Ação de Natureza**  
 (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

**Ação Tributária**  
 ( ) 1 - Estadual 2 - Municipal

**Processo**  
 0007001.27.2021.8.17.2370

**Tipo de Ação/processo**  
 INDENIZATORIA

**Nome do Autor**  
 SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA

**CPF/CNPJ**  
 766.038.814-20

**Nome do Réu**  
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

**CPF/CNPJ**  
 09.248.608/0001-04

**Nome do Depositante**  
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

**CPF/CNPJ**  
 09.248.608/0001-04

**Número da Guia**  
 1

**Data de Emissão**  
 09/05/2022

**Depósito em**  
 ( ) 1 - Dinheiro 2 - Cheque

**Valor do Depósito**  
 R\$ 7.409,09

## Autenticação mecânica do depósito

CEF0559001191219052022205191607 7.409,09COM





Número: **0007001-27.2021.8.17.2370**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho**

Última distribuição : **03/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 23.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito, Honorários Advocatícios**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA (AUTOR)</b>	<b>RAFAEL CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A))</b> <b>JOSE MARCO DA SILVA (ADVOGADO(A))</b>
<b>SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)</b>	<b>ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A))</b> <b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))</b>
<b>PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)</b>	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
10770 4565	10/06/2022 13:10	<a href="#"><u>ANEXO 2</u></a>



## Cálculo de Atualização Monetária

### Dados básicos informados para cálculo

<b>Descrição do cálculo</b>	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 1 MES
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 4.725,00
<b>Indexador e metodologia de cálculo</b>	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.
<b>Período da correção</b>	Outubro/2020 a Abril/2022
<b>Taxa de juros (%)</b>	1 % a.m. simples
<b>Período dos juros</b>	02/06/2021 a 19/05/2022
<b>Honorários (%)</b>	20 %

### Dados calculados

<b>Fator de correção do período</b>	547 dias	1,177224
<b>Percentual correspondente</b>	547 dias	17,722378 %
<b>Valor corrigido para 01/04/2022</b>	(=)	R\$ 5.562,38
<b>Juros(351 dias-11,00000%)</b>	(+)	R\$ 611,86
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 6.174,24
<b>Honorários (20%)</b>	(+)	R\$ 1.234,85
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 7.409,09</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)

